

## Chamada Pública CP593/2024 – Material de Apoio Personalizado – Encontro de Gestores

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os **dias 19 e 27 de dezembro de 2024**, receberá propostas para prestação de serviço de impressão de **Material de Apoio Personalizado para o evento Encontro de Gestores em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de **Material de Apoio Personalizado** para **Encontro de Gestores** em São Paulo.

### 2. COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta com preço unitário e para a quantidade que cada item indica, **incluindo o serviço, todo material para confecção e entrega conforme especificação abaixo**.

#### 2.2. Especificação / Quantidade

##### a) Ecobag

**Quantidade:** 5.000 unidades.

**Material:** Tecido ecológico, sustentável e resistente (ex.: algodão cru, lona reciclada ou TNT premium com gramatura mínima de 80 g/m<sup>2</sup>).

**Dimensões:**

- Tamanho padrão: 35 cm (altura) x 40 cm (largura)

**Alças:**

- Material: Mesmo material da ecobag ou fita de algodão.
- Dimensões: 60 cm de comprimento (cada alça), largura mínima de 2,5 cm.
- **Cores:** Natural ou cru, com personalização em 3 cores.

**Personalização:**

- Impressão serigráfica ou equivalente, garantindo alta qualidade e durabilidade.
- Área de impressão: 30 cm x 30 cm (centralizada em um dos lados da ecobag).
- Fornecimento da arte gráfica pela contratante em formato vetorial (.ai, .cdr, ou .pdf).

**Resistência e Acabamento:**

- Suportar peso mínimo de 8 kg.
- Costuras reforçadas em todas as extremidades e nas alças.
- Acabamento alinhado e livre de rebarbas ou falhas.

**Garantias e Amostras:**

- Fornecimento de amostra física antes da produção total das peças.



## b) Caneta esferográfica

**Quantidade:** 5.000 unidades.

**Modelo:** Caneta esferográfica com corpo cilíndrico ou levemente anatômico.

**Material:** Plástico resistente, sustentável (preferencialmente biodegradável ou reciclável).

**Cor do corpo:** Branco ou outra cor neutra que permita a personalização em contraste.

**Cor do clip:** Mesmo material do corpo ou outro, conforme design, com resistência ao uso.

**Tipo de acionamento:** Retrátil

### Especificações Técnicas de Escrita:

**Carga:** Tinta esferográfica de alta qualidade, com fluxo uniforme e suave.

**Cor da tinta:** Azul

**Espessura da escrita:** Traço de 1,0 mm (médio).

**Carga substituível:** sim, preferencialmente com padrão universal.

### Personalização:

- Impressão em tampografia ou equivalente, com alta qualidade e durabilidade.
- Área de impressão: Mínimo de 5 cm de largura x 1 cm de altura no corpo da caneta.
- Cores da personalização: 2 cores, conforme arte fornecida pela contratante em formato vetorial (.ai, .cdr, ou .pdf).

## c) Caderno com pauta

**Quantidade:** 5.000 unidades.

**Modelo:** Caderno tipo moleskine com capa dura e elástico.

**Tamanho:** Formato A5 (aproximadamente 21 cm x 14,8 cm).

### Capa:

- Material: Papelão rígido revestido com acabamento sintético ou laminado fosco.
- Cor: Preto, cinza ou outra cor neutra, com personalização.

### Miolo (Páginas Internas):

**Quantidade de folhas:** Mínimo de 80 folhas (160 páginas).

**Material:** Papel offset de alta qualidade (mínimo 75 g/m<sup>2</sup>).

**Cor do papel:** Branco ou levemente amarelado (off-white).

**Impressão:**

- Pautado (linhas discretas em cinza ou azul claro).

#### **Fechamento e Acabamento:**

- **Elástico:**  
Cor correspondente à capa, com boa resistência e flexibilidade.

#### **Personalização:**

- Impressão na capa (em silk-screen ou hot stamping).
- Área de personalização: 21 cm x 14,8 cm (aproximadamente toda a capa).
- Arte fornecida pela contratante em formato vetorial (.ai, .cdr, ou .pdf).

#### **Resistência e Qualidade:**

- O produto deve ser resistente ao uso diário, com costura ou colagem de alta qualidade.



#### **d) Copo**

**Quantidade:** 15.000 unidades.

**Capacidade:** 50 ml (aproximadamente).

**Material:** Papel cartão ecológico e biodegradável, com revestimento interno adequado para líquidos quentes (ex.: base de PLA ou outro material sustentável).

**Cor do material:** Branco ou cor natural (cru), que permita impressão com alta qualidade.

#### **Personalização:**

- Impressão em toda a parte externa do copinho (full wrap).
- Processo de impressão: Flexografia ou offset, garantindo nitidez e resistência à umidade e calor.
- Quantidade de cores: Até 4 cores (CMYK).
- Arte gráfica fornecida pela contratante em formato vetorial (.ai, .cdr, ou .pdf).

#### **Resistência e Durabilidade:**

- Resistente a líquidos quentes (até 80°C).
- Estrutura firme, sem deformação ao manuseio.

- Revestimento interno que evita vazamentos.



**FRETE por CONTA da empresa CONTRATADA e deverá estar incluso na proposta.**

- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com materiais iguais ao solicitado.
- 2.4. Toda despesa com material, confecção, transporte / Carga e Descarga/ devem estar inclusas na proposta.
- 2.5. Após a aprovação será enviada a Arte.
- 2.6. Se houver alguma alteração no cronograma, o departamento de Comunicação da APAA entrará em contato.

**2.7. Local da Prestação de Serviço:**

**Rua: Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista, SP – Teatro Sérgio Cardoso**

**Cronograma:**

**Prazo de Entrega:**

- Entrega total até **20/01/2025**
- Contemplar frete até a sede da APAA

**3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- e) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- g) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.

- h) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- n) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.

4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

#### **5. HABILITAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

##### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;

- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

5.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

5.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

5.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

#### 5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

#### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Portfólio, prova de materiais já produzidos atestando:
  - Qualidade e sustentabilidade do material.
  - Fidelidade às especificações técnicas.
  - Experiência do fornecedor na entrega de itens similares.

#### 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - c) Sociedades cooperativas;
  - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
  - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
  - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

#### 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário de cada item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as

despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

- b) Os serviços serão remunerados após a entrega do material, mediante contrato assinado (se for o caso de ter contrato), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato ou solicitação.

## 9. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto:

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- c) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- c) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## 11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço